

Processo n.: @REC 19/00400925

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 078/2019 exarado no Processo n. @PCR-13/00694340

Interessado: Jurani Acélio Miranda

Procuradores: Leonir Baggio e Stéfan Sandro Pupioski

Unidade Gestora: Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 581/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, e

I. Considerando a pluralidade de Responsáveis e de Recursos de Reconsideração contra o Acórdão ora recorrido.

II. Considerando que quando da apreciação do processo @REC 19/00489306, houve a modificação dos itens 6.2.1.1 e 6.4, e a supressão do item 6.2.1.1, do Acórdão n. 0078/2019, Processo @PCR - 13/00694340.

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 078/2019, Processo n. @PCR 13/00694340, e no mérito dar provimento parcial para:

1.1. Suprimir os itens 6.2.2.2 a 6.2.2.9, uma vez que estes itens estão contidos no item 6.2.2.1, ambos do Acórdão Recorrido.

1.2. Alterar o item 6.3.3, da Decisão recorrida que passa a ter a seguinte redação:

6.3.3. ao Sr. JURANI ACÉLIO MIRANDA já qualificado, multa correspondente a 5% (cinco por cento) do dano ocasionado, valor este equivalente a R\$ 2.573,00 (dois mil quinhentos e setenta e três reais), sujeito a atualização monetária, na forma do art. 108, caput, do Regimento Interno;

1.3. Ratificar os demais termos da Deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão, ao Sr. Jurani Acélio Miranda, aos procuradores constituídos nos autos e à Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte).

Ata n.: 29/2020

Data da sessão n.: 07/10/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC